

DECLARAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Pau dos Ferros é o instrumento balizador e norteador das políticas públicas da Educação, o qual contempla metas e estratégias. O PME está em consonância com o Plano Nacional de Educação, ambos com vigência de 10 anos (2015-2025).

A Lei nº 1494/15, de 16 de junho de 2015, dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Educação, onde estabelece no seu art. 6º, o período para avaliação das metas, conforme recorte da lei, abaixo exposta:

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Foi realizado três Relatórios nos anos de 2021, 2022 e 2023, e assim servir como norteadores para o planejamento educacional municipal.

Portanto declaro que a Secretaria de Educação, de Pau dos Ferros – RN, está atendendo o que diz a Lei do PME, no que concerne ao período de Avaliação.

Pau dos Ferros-RN, 27 de maio de 2025.

AVANÇANDO COM VOCÊ

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita